



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO 2025
ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2025 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas, conforme segue:

1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas em cursos de graduação presenciais da FURG, de acordo com a Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun, com redação alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, e a Resolução nº 202/2024 do COEPEA, do dia 27 de setembro de 2024 conforme descrito a seguir:

| Curso e Habilitações | Vagas | Turno | Local |
|---------------------------|-----------|----------|-----------------|
| DIREITO | 1 | Diurno | Rio Grande - RS |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| ENFERMAGEM | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| FARMÁCIA | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS | 1 | Diurno | Rio Grande - RS |
| MEDICINA | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| PEDAGOGIA | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| PSICOLOGIA | 1 | Noturno | Rio Grande - RS |
| QUÍMICA - BACHARELADO | 1 | Integral | Rio Grande - RS |
| Total | 10 | | |

O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos remanescentes de comunidades quilombolas no território nacional que concluíram – ou concluirão até a data da solicitação da matrícula – o Ensino Médio (ou equivalente) que estudaram ou estudam integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular e que não possuam Ensino Superior completo (conforme definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – Consun alterada pela Resolução Nº 11/2022 do Consun, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas - PROAAf na FURG).

Legalmente, considera-se remanescente quilombola os grupos étnicos-raciais, cuja caracterização é atestada mediante autodeclaração e confirmação das lideranças da comunidade inscrita no cadastro geral junto à Fundação Palmares.

OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe a Lei 12.089/2009, é vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será, exclusivamente, pela página <http://coperse.furg.br> no período do **dia 01 de outubro às 23h59min do dia 10 de novembro de 2024** e constitui-se no preenchimento do formulário de inscrição e no envio de documentação, de forma *online*.

2.1 – Preenchimento do formulário *online*

- a) O candidato deverá inscrever-se em 02 (dois) dos cursos relacionados no item 1 deste edital, em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência.
- b) Não será permitido alterar posteriormente as opções de curso em relação àquelas originalmente indicadas no formulário de inscrição do candidato.
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo ou São Lourenço do Sul - RS**.
- d) Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

2.2 – Envio da documentação *online*

No **momento da inscrição**, o candidato deverá enviar, em formato digitalizado, os seguintes documentos:

- I) Documento de identificação com foto, frente e verso, no mesmo arquivo, tal como: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.
- II) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (**modelo no anexo II deste edital**), emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola.
- III) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

OBSERVAÇÃO: para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

No envio da documentação *online*, o candidato deve ainda obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os documentos devem ser digitalizados no formato .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
- b) Não será homologada a inscrição em que não forem enviados todos os documentos digitalizados do item 2.2.
- c) Não serão aceitos documentos do item 2.2 entregues fora do formulário de inscrição *online*.
- d) Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- e) Não será aceito protocolo de encaminhamento dos documentos do item 2.2.
- f) As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPERSE do direito de excluí-lo deste Processo Seletivo se forem realizadas com dados incorretos ou incompletos.

OBSERVAÇÃO: O candidato que necessitar de atendimento especializado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o endereço

eletrônico coperse@furg.br, no período de **01 a 10 de novembro de 2024**. Os pedidos de atendimento especializado serão analisados pela COPERSE e deferidos de acordo com a sua viabilidade e pertinência.

2.3 – Da lista das inscrições homologadas

- a) A **lista prévia** de inscrições homologadas, contendo nome, número de inscrição do candidato e sua comunidade, será divulgada até o dia **19 de novembro de 2024**, na página <http://coperse.furg.br>.
- b) A **lista final** de inscrições homologadas será divulgada até o dia **25 de novembro de 2024**, na página <http://coperse.furg.br>.

2.4 – Recurso das inscrições

Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às 23h59min, do dia **21 de novembro de 2024**, para o endereço eletrônico coperse@furg.br, indicando no assunto “**Recurso Processo Seletivo Estudantes Quilombolas**”. Os recursos deverão conter, além do nome do candidato e seu número da inscrição, justificativa fundamentada, explicando o motivo do recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Das provas

O Processo Seletivo constitui-se de:

Etapa I: Memorial Descritivo

Etapa II: Prova de Redação em Língua Portuguesa

Etapa III: Entrevista

A soma de todas as etapas corresponde a um escore bruto de 100 (cem) pontos e seguirá os critérios definidos no item 4.4. Todas as etapas são eliminatórias e a não realização de alguma das etapas supracitadas eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

3.2 – Dos locais das provas

As provas serão aplicadas nos municípios de **Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS**, conforme opção feita pelo candidato no momento da inscrição *online*.

3.2.1 – Listagem prévia dos Locais de Prova: A listagem prévia, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **25 de novembro de 2024** na página <http://coperse.furg.br>.

Em caso de cancelamento de qualquer local de provas, a FURG divulgará, na página <http://coperse.furg.br>, instruções aos candidatos para a troca do local das provas, na qual o candidato deverá se manifestar em prazo estabelecido pela COPERSE, através do endereço eletrônico coperse@furg.br indicando um novo local para realização dentre os que forem confirmados.

Em caso da não manifestação do candidato, dentro dos prazos e critérios estabelecidos, este terá seu local de provas remanejado automaticamente para o município do Rio Grande – RS e não poderá mais fazer alterações.

A FURG se resguarda também o direito de cancelar a prova no município que tenha 03 (três), ou menos, candidatos homologados. Nesse caso, tais candidatos deverão realizar a

prova em Rio Grande – RS, a não ser que indiquem – via endereço eletrônico coperse@furg.br, num prazo de 5 (cinco) dias úteis – um outro município dentre os ofertados e confirmados neste processo seletivo.

3.2.2 – Listagem definitiva dos Locais de Prova: A listagem definitiva, com o nome do candidato e o local de prova, será divulgada até o dia **07 de janeiro de 2025**, na página <http://coperse.furg.br>.

3.3 – Da aplicação das provas

- a) A prova de Redação em Língua Portuguesa será aplicada no dia **19 de janeiro de 2025 (domingo)**, com início **às 14h** (horário oficial de Brasília) e com duração máxima de 2 horas e 30 minutos;
- b) O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo que possua no **mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas** (contabilizando-se o título);
- c) Recomenda-se aos candidatos estarem no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos;
- d) Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer após as 14h (horário oficial de Brasília);
- e) O ingresso do candidato na sua respectiva sala somente será permitido mediante a apresentação do documento original de identificação com foto, conforme item 2.2 inciso I;
- f) Não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato, ou em que se leia “não-alfabetizado”;
- g) Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação.

3.4 – Do Memorial Descritivo

Os candidatos devem imprimir a folha modelo do memorial descritivo constante no **Anexo III** deste edital e redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.

A folha do Memorial Descritivo preenchida deverá ser entregue durante a identificação do candidato para ingresso na sala da prova presencial de Redação.

A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.5 – Dos Conteúdos Programáticos

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas encontram-se no **Anexo I** deste edital.

3.6 – Da entrevista

- a) A entrevista é individual e será realizada de forma virtual em data e horário a serem definidos pela COPERSE através de publicação na página <http://coperse.furg.br>.
- b) A entrevista será realizada por comissão designada por portaria pela PROGRAD.
- c) A entrevista será gravada e a banca atribuirá notas de acordo com os critérios do item 4.4 deste edital.
- d) Somente participarão da entrevista os candidatos que tiverem sido classificados (conforme item 4) em todas as etapas anteriores (Memorial Descritivo e Prova de Redação).

3.6.1 – Convocação para entrevista

A Convocação para entrevista será publicada em **13 de fevereiro de 2025**, na página <http://coperse.furg.br>;

Os candidatos devem verificar a data e horário da sua entrevista publicados na convocação e acessar o *link* que será divulgado pela COPERSE para realização desta etapa do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas entre os dias **18 a 20 de fevereiro de 2025** pela comissão designada para este fim.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados para a vaga do curso a que estiverem concorrendo em primeira opção, **desde que tenham alcançado um mínimo de 20% em cada uma das etapas**, conforme a ordem decrescente do argumento final (escore bruto) que corresponderá ao somatório da pontuação das etapas de seleção.

Os candidatos não classificados em primeira opção poderão concorrer ao curso escolhido como segunda opção, desde que não haja candidato classificado em primeira opção para esse curso, sendo que a classificação deste obedecerá à ordem decrescente do argumento final (escore bruto).

4.1 – Critérios avaliativos do Memorial Descritivo (100 pontos):

- a) conter elementos da trajetória escolar (25 pontos);
- b) descrever a vivência na comunidade (25 pontos);
- c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (25 pontos);
- d) destacar a importância da formação acadêmica para sua comunidade (25 pontos).

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos, que corresponde a 20% da nota da etapa.

4.2 – Critérios avaliativos da prova de Redação (100 pontos):

- a) O valor máximo que o candidato poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **100 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos no item b.
- b) Para efeito de atribuição da nota, serão considerados os seguintes critérios, os quais poderão receber pontuação máxima conforme descrito na tabela abaixo:

| CRITÉRIO | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO MÁXIMA | VALOR |
|---------------------------------|---|-------|
| TEMA (Pontuação Máxima 30,0) | 1. O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural. | 30,0 |
| | 2. O texto revela um bom nível de análise e informatividade. Os dados apresentados são relevantes e pertinentes. | 20,0 |
| | 3. O texto revela um razoável nível de análise. Retoma conceitos e ideias | 10,0 |

| | | |
|--|---|-------------|
| | sugeridos. Apresenta dados pouco pertinentes ou relevantes. | |
| | 4. O texto demonstra uma abordagem superficial do tema proposto. Os dados que aborda são amplos e/ou reproduzidos do texto motivador. | 5,0 |
| COERÊNCIA (Pontuação Máxima 20,0) | 1. A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados. | 20,0 |
| | 2. A progressão é mantida ao longo do texto, evidenciando: a) clareza na apresentação do ponto de vista; b) argumentação pouco explorada, porém pertinente. | 15,0 |
| | 3. Progressão prejudicada em vista de: a) falta de clareza na articulação das idéias e conceitos; b) argumentos inconsistentes e/ou incoerentes. | 10,0 |
| | 4. Não há progressão semântica, pois: a) o ponto de vista não é claro e/ou assumido; b) há ausência de argumentação ou argumentação irrelevante. | 5,0 |
| COESÃO (Pontuação Máxima 20,0) | 1. Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais. | 20,0 |
| | 2. Boa exploração de nexos, garantindo a continuidade do texto. Alguns desvios no emprego dos recursos e mecanismos linguísticos de coesão que não prejudicam o texto. | 15,0 |
| | 3. Pouca exploração dos nexos coesivos, evidenciando problemas na continuidade. Inadequação no uso de alguns recursos e mecanismos linguísticos de coesão que prejudicam o texto. | 10,0 |
| | 4. Não apresenta nexos coesivos, prejudicando a continuidade do texto. Ausência ou inadequação total de recursos e mecanismos linguísticos de coesão. | 5,0 |
| LINGUAGEM (Pontuação Máxima 20,0) | 1. Escolha de registro adequado ao contexto, respeitando o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe. | 20,0 |
| | 2. Escolha de registro adequado ao contexto, mantendo a clareza e a compreensão global do texto. Podem ocorrer alguns desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe. | 10,0 |
| | 3. Escolha de registro, em sua maioria, inadequado ao contexto. A clareza e a compreensão global do texto são prejudicadas pela ocorrência de muitos desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe. | 5,0 |

| | | |
|---|---|-------------|
| | 4. Escolha de registro totalmente inadequado ao contexto. Há comprometimento da clareza e da compreensão global do texto pela ocorrência de excesso de desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe. | 2,5 |
| ESTRUTURA (Pontuação Máxima 10,0) | 1. Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão. | 10,0 |
| | 2. Os parágrafos são consideravelmente bem distribuídos no texto e com razoável constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão. | 7,5 |
| | 3. A distribuição e/ou divisão interna dos parágrafos é inadequada. Conclusão incoerente em relação à introdução e/ou ao desenvolvimento. | 5,0 |
| | 4. Divisão totalmente aleatória dos parágrafos. Ausência de conclusão. | 2,5 |

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos, que corresponde a 20% da nota da etapa.

4.2.1 – Critérios eliminatórios da prova de Redação

Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) Possibilidade de identificação do candidato;
- b) Fuga ao tema da redação;
- c) Letra ilegível;
- d) Não uso da Língua Portuguesa.

4.3 – Critérios avaliativos na Entrevista (100 pontos):

- a) vínculo a uma comunidade remanescente quilombola (25 pontos);
- b) consciência sobre ser quilombola (25 pontos);
- c) conhecimentos sobre a cultura quilombola (25 pontos);
- d) expectativas sobre o ingresso no curso (25 pontos).

A nota mínima para classificação será de 20 (vinte) pontos, que corresponde a 20% da nota da etapa.

4.4 – Composição da Nota Final

4.4.1 – Pesos das etapas: cada etapa possui um peso específico que é fator multiplicador da nota da etapa utilizado no cálculo da nota final de cada candidato:

- etapa I - Memorial Descritivo (30%);
- etapa II - Redação em Língua Portuguesa (40%);
- etapa III - Entrevista (30%).

4.4.2 – Cálculo da nota final: A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório ponderado das notas de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa previstos no item 4.4.1.

A pontuação máxima que cada candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos.

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NETI * 30\%) + (NETII * 40\%) + (NETIII * 30\%)$$

Onde:

NF = Nota Final

NETI = Nota Etapa I

NETII = Nota Etapa II

NETIII = Nota Etapa III

4.5 – Critérios de Desempate

Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação:

- a) na prova de redação;
- b) no Memorial descritivo;
- c) o candidato de maior idade;

Obs: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público, às 15h do dia **05 de março de 2025**, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

5.1 – Divulgação da Classificação Geral

A Lista de Classificados será divulgada até **27 de fevereiro de 2025**, na página <http://coperse.furg.br>.

5.2 – Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados

A Convocação e a Lista de Aprovados será divulgada até **06 de março de 2025**, na página <http://coperse.furg.br>.

6. DA MATRÍCULA

6.1 – Solicitação de Matrícula *online*

A solicitação de matrícula será realizada de forma *online* através do Sistema de Solicitação de Matrículas da Universidade Federal do Rio Grande, disponível na página <http://coperse.furg.br> do processo seletivo, no período descrito no cronograma deste edital.

6.1.1 – Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link* “Solicitação de Matrícula *Online*” acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;

6.1.2 – Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no item **6.2** deste edital, de forma legível e em um

dos seguintes formatos (PDF ou Imagem), bem como realizar o correto preenchimento de todos os campos no formulário *online*;

6.1.3 – Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 6.1.2;

6.1.4 – O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de Complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo;

6.1.5 – O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação **durante o prazo de envio**, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo;

6.1.6 – O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da universidade, após o período de envio da documentação *online*.

6.2 – Documentação da matrícula

A solicitação de matrícula *online* consiste no envio dos documentos listados abaixo em formato digital:

- a) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- c) Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- e) Documento com número do CPF;
- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- g) Certificado de reservista ou de alistamento ou declaração da ativa no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade, conforme modelo no **Anexo II** deste edital;
- i) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos: a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.3 – Restrições na Solicitação de Matrícula

- a) A não comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga;
- b) A não comprovação do Ensino Médio, se cursado em escola particular com recebimento de bolsa integral, implicará a perda da vaga;

- c) É vedada a solicitação da matrícula sem o envio de todos os documentos constantes no item 6.2 através do Sistema de Solicitação de Matrícula *online*;
- d) Não serão realizadas solicitações de matrícula fora do local e data estipulados neste Edital.

6.4 – Chamadas Subsequentes

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, **por meio de Chamadas Subsequentes**, enquanto houver candidatos na fila, as quais serão divulgadas na página <http://coperse.furg.br>, que poderão ocorrer até **limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2025**.

Após terem sido chamados todos os candidatos de um curso, as vagas não ocupadas poderão ser novamente oferecidas a todos os candidatos inscritos no processo seletivo vigente, respeitando a ordem decrescente de classificação geral do processo e que o candidato não esteja matriculado em nenhum outro curso neste Processo Seletivo Específico.

7. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Local | Data |
|--|--|--|
| Lançamento do Edital | http://coperse.furg.br | 01 de outubro de 2024 |
| Período de inscrições | http://coperse.furg.br | 01 de outubro a 10 de novembro de 2024 |
| Período para solicitação de atendimento especializado | coperse@furg.br | 01 de outubro a 10 de novembro de 2024 |
| Listagem preliminar das inscrições homologadas | http://coperse.furg.br | 19 de novembro 2024 |
| Período de interposição de recurso da não homologação das inscrições | coperse@furg.br | 20 e 21 de novembro 2024 |
| Resultado da homologação final das inscrições | http://coperse.furg.br | 25 de novembro 2024 |
| Listagem prévia dos locais de prova | http://coperse.furg.br | 25 de novembro 2024 |
| Listagem definitiva dos locais de prova | http://coperse.furg.br | 07 de janeiro de 2025 |
| Entrega do Memorial Descritivo Realização das provas | Rio Grande, Mostardas, Passo Fundo e São Lourenço do Sul - RS. | 19 de janeiro de 2025 |
| Divulgação convocação das entrevistas | http://coperse.furg.br | 13 de fevereiro de 2025 |
| Entrevistas | | 18 a 20 de fevereiro de 2025 |
| Sorteio público | COPERSE, Prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros da FURG | 05 de março de 2025 |
| Divulgação da Classificação Geral | | 27 de fevereiro de 2025 |
| Divulgação da Convocação e Lista de Aprovados | http://coperse.furg.br | 06 de março de 2025 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A COPERSE divulgará, na pagina <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2025 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas.

8.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar eventuais alterações e complementações referentes ao presente edital.

8.3 – A COPERSE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria nos candidatos.

8.4 – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

8.5 – Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

8.6 – Conforme o Artigo 64, do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não caberá recurso do resultado final do Processo Seletivo.

8.7 – Não será concedida revisão das provas do Processo Seletivo.

8.8 – O resultado do Processo Seletivo 2025 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas será publicado conforme disposto neste Edital e são válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2025.

8.9 – Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso.

8.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE, junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da FURG.

Rio Grande, 21 de outubro de 2024.

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Conteúdos Programáticos

1) O **Memorial Descritivo** é uma autobiografia que descreve a vida do candidato atrelada ao contínuo processo de convivência nas comunidades quilombolas. O candidato deve selecionar bem as informações, em ordem cronológica, a fim de que apresente um relato que contenha elementos como um breve histórico da comunidade, sua vivência no grupo, a própria trajetória escolar, suas expectativas de ingresso na Universidade, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da sua comunidade. O candidato deverá escrever de 30 a 50 linhas, de próprio punho, exclusivamente na folha modelo disponível no anexo III deste Edital.

2) A **prova de Redação** consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade. Espera-se do/a candidato/a, na prova de Redação, o que segue:

a) a habilidade de compreensão adequada e de expressão articulada acerca do tema proposto;

b) a capacidade de produzir um texto dissertativo-argumentativo, a partir de outro(s) texto(s) verbal/verbais e/ou não verbal/verbais, apresentando argumentos consistentes e clareza no ponto de vista;

c) a capacidade de refletir criticamente sobre sua trajetória de vida, sua atuação e seu pertencimento à comunidade no processo de argumentação do texto dissertativo;

d) a estruturação hierárquica de períodos e parágrafos, assegurando unidade e progressão à redação;

e) a competência no domínio de um padrão linguístico adequado no que se refere à escolha do vocabulário e das estruturas da língua escrita que atendam à situação exigida na proposta da redação;

3) A **entrevista** consiste no candidato demonstrar ter conhecimento da realidade quilombola e ter envolvimento com essa realidade. A comissão irá basear parte da entrevista na defesa do Memorial Descritivo entregue anteriormente.

ANEXO II
(Modelo de Declaração - Processo Seletivo 2025)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao item 2.2 do Edital do Processo Seletivo 2025 Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato por extenso), sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.9 deste edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.9 deste edital.

Nome completo do candidato

_____, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA QUILOMBOLAS 2025

Número de inscrição

FOLHA MEMORIAL DESCRITIVO

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____
41 _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____
48 _____
49 _____
50 _____

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos devem

- a) imprimir a folha modelo do memorial descritivo
- b) redigir o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
- c) entregar a folha durante a identificação do candidato para ingresso na sala de provas presenciais de Redação.

OBS: A folha do Memorial Descritivo não poderá conter assinatura, rasuras ou marcas que possam identificar o candidato. A identificação ocorrerá somente pelo número de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

O conteúdo programático do Memorial Descritivo está no ANEXO I deste edital.
Os critérios avaliativos desta etapa estão descritos no item 4.1 deste edital;

| |
|---------------------|
| Número de inscrição |
|---------------------|